



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21 de 18 de novembro de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente, no dia 21 de novembro de 2019, Ata nº 19/2018, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de TAPERA - RS, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de **Proteção Social Básica - Voluntárias**, com objeto voltado a **CONSTRUÇÃO de CRAS**, o qual foi registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV – **Programa 5500020180008** - Proposta nº 029966/2018, mediante recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2017, tendo por unidade beneficiária:

- **CRAS** João Maximiliano Batistela, sito Rua Guido Mombelli, 420, Bairro 8 de Maio.

Tapera, 18 de novembro de 2019.

Isolde Cristina Koch

Presidente do CMAS de Tapera/RS